



Comissão de Saúde

Parecer ao Projeto de Lei Nº 69/2.025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 69/2.025 que “Dispõe sobre a concessão de qualificação de Utilidade Pública a Instituição ROTARY CLUB CENTENÁRIO, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Jair Humberto da Silva, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art 31-A, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Saúde, o presente Projeto visa conceder, nos termos da Lei Municipal nº 3.893, de 05 de julho de 2021, a qualificação de Utilidade Pública à instituição Rotary Club Centenário, inscrita no CNPJ nº 55.046.242/0001-008, com sede no município de Catalão-GO.

A proposta legislativa decorre do reconhecimento da atuação relevante da entidade, sem fins lucrativos, na promoção de serviços sociais e comunitários, notadamente nas áreas de saúde pública, assistência social, educação e inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade.

Sob a perspectiva desta Comissão, impõe-se considerar o impacto positivo da atuação da instituição Rotary Club Centenário no campo da saúde coletiva, especialmente em ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento da cidadania sanitária.

A atuação da entidade compreende campanhas de vacinação, mutirões de saúde, ações educativas em escolas e comunidades, doações de equipamentos, medicamentos e insumos, bem como apoio a pessoas com doenças crônicas ou deficiência. Tais iniciativas dialogam diretamente com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo com a universalização e integralidade dos serviços.



Além disso, o trabalho da instituição guarda consonância com os princípios da equidade e da participação social, previstos na Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990), e colabora de forma concreta com a redução das desigualdades em saúde, aspecto fundamental na avaliação desta Comissão.

A concessão da qualificação de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.893/2021, representa não apenas o reconhecimento institucional do valor social da entidade, mas também um instrumento jurídico de fomento à sua atuação, permitindo a celebração de convênios, captação de recursos públicos e privados, e ampliação da rede de cooperação com órgãos governamentais.

Conclusão

Dessa forma, reconhecendo que a qualificação de Utilidade Pública conferirá à entidade os meios legais para ampliar suas ações em benefício da saúde e qualidade de vida da população desta cidade de Catalão/GO, opinamos favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 69/2025.

Catalão (GO), 23 de junho de 2.025.

Vereadora
Rosângela S. Ferreira
Relatora



VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

Vereador
Claudio Silva Lima
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

Vereador
Idelvan Evangelista Nascimento
Vogal